

CERTIDÃO

A Comissão Especial para credenciamento da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, **CERTIFICA** para os devidos fins que **NÃO** houve nenhuma impugnação da Justificativa da inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 32 § 1º da lei nº. 13.019/2014.

Teresina/PI 08 de fevereiro de 2021.

Lauriano Costa Viana
Presidente da Comissão